

Município de Serrano do Maranhão - MA
Aprovado em 30/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº. 350, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA DE VEREADORES

SERRANO DO MARANHÃO - MA

Registro Geral

Protocolo nº 11/2023

DATA 29/03/2023

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa a alteração da Lei, que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A referida retro emenda em §4º do art. 35, estabelece que cada eleitor terá o direito a 1 (um) voto dentre os candidatos inscritos o que ocasiona acirramento do pleito e inúmeras dificuldades aos candidatos, com intuito de sanar o presente retrato fático a presente proposta dispõe que "O eleitor terá direito a 3 (três) votos dentre os candidatos inscritos, para cada um dos Conselhos Tutelares existentes no Município".

De modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estou certo de sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital
CUNHA:48781711387 por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA



Endereço: Av das Palmeiras, S/N - Centro
SERRANO DO MARANHÃO/MA
CEP: 65269000

serrano.ma.gov.br

Edição Municipal de Controle de Documentos - Lei
Aprovado em 20/03/2023



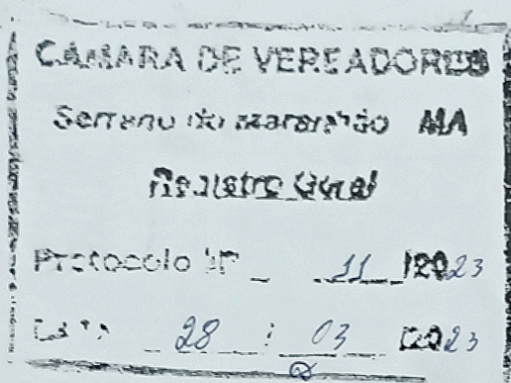
PREFEITURA DE
SERRANO
do Maranhão

JUSTIÇA CONSTITUCIONAL PARA UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº. 350, DE 24 DE MARÇO DE 2023.



ALTERA O § 4º DO ART. 35. DA LEI Nº 305 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 AUMENTANDO PARA 3 (TRÊS) VOTOS POR CADA MUNÍCIPE APTO AO SUFRÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º O §4º do art. 35 da Lei Municipal nº 305 de 20 de outubro de 2021, passar a ter a seguinte redação "O eleitor terá direito a 3 (três) votos dentre os candidatos inscritos, para cada um dos Conselhos Tutelares existentes no Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital
CUNHA:4878171138 por VALDINE DE CASTRO
7 CUNHA:48781711387

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.



Endereço: Av das Palmeiras, S/N - Centro
SERRANO DO MARANHÃO/MA
CEP: 65269000

serrano.ma.gov.br